



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 31 de Janeiro de 2022 – EDIÇÃO: 633 – ANO IV – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.890/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Luciana Ribeiro da Silva, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Luciana Ribeiro da Silva, que foram pagas no mês de janeiro de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/01/2022 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.891/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Irene Aparecida da Silva Diniz, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Irene Aparecida da Silva Diniz, que foram pagas no mês de janeiro de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/01/2022 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.892/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 31 de Janeiro de 2022 – EDIÇÃO: 633 – ANO IV – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Suzana Aparecida dos Reis Mendes, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Suzana Aparecida dos Reis Mendes, que foram pagas no mês de janeiro de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/01/2022 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.893/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie ao servidor que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pelo servidor Silvio César de Moraes, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie ao servidor Silvio César de Moraes, que foram pagas no mês de janeiro de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31/01/2022 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 31 de janeiro de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 46/2.022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2.022 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2.022. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie, REGISTROU PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REPARO DE PNEUS,



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 31 de Janeiro de 2022 – EDIÇÃO: 633 – ANO IV – Acesso:  
em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

com as empresa EMERSON PAIM DA SILVA, inscrita no CNPJ N° 17.940.341/0001-40, no valor de total de R\$ 50.108,00 (cinquenta mil, cento e oito reais), com pagamento de acordo com a quantidade de serviços prestados, resultante do processo administrativo referente ao pregão presencial em referência, para atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município.

CONTRATO – PROCESSO N°. 195/2.022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 195/2.022 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU a empresa ARENA FUTEBOL SOCIETY LTDA, com inscrição no CNPJ nº. 14.419.670/0001-51, para PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO, com intuito de atender às necessidades desta municipalidade, no valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

**O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)**

**Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928**

**O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>**